



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Extrema - MG
Fórum Deputado Cristóvan Chiaradia
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Praça dos Três Poderes, Ponte Alta, Extrema-MG
Tel/fax 35-3435-1499

CERTIDÃO CRIMINAL DE OBJETO E PÉ

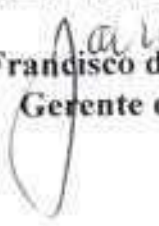
O Bel. Jairo Francisco de Assis Aguiar, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em atendimento à solicitação de parte interessada, que revendo os autos do Processo Judicial Eletrônico, dele constatou a existência do processo nº 0015819-36.2018.8.13.0251 – **PROCESSO CRIME**, qualificado: **Ozeni Aparecido César e outros**, distribuído em: 11/05/2018, tratando-se de ação proposta com o seguinte **OBJETO**: Apuração da conduta tipificada no art. 155 § 4º inc. IV e/c art. 14, inc. II do Código Penal. (Roubo).

PÉ: Sentença Prolatada na data de 10 de abril de 2023 julgando extinta a punibilidade do Réu Ozeni Aparecido César, nos termos do art. 107, inc. IV do CP.

A presente certidão não contém rasuras ou entrelinhas. E consto ainda que a presente assinatura é autêntica e verdadeira, conforme carimbo. Os autos aguardam as intimações pessoais dos réu.

O referido é verdade e dá fé.
Extrema-MG, 28 de novembro de 2023


Jairo Francisco de Assis Aguiar
Gerente de Secretaria